

### 1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A OSC CENTRO EDUCACIONAL MARIA MAE DE TODOS - CEMMT

#### 1. DO TERMO DE PARCERIA

Termo de Colaboração 001/2024 - 2º Aditivo - Programa Criança Feliz

OSC: Centro Educacional Maria Mãe de Todos - CEMMT

#### 2. DO OBJETO

Execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

#### 3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO

- Alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

A Organização da Sociedade Civil, por meio do Ofício nº 085/2025, encaminhou solicitação de 1º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2024 - 2º Aditivo, em razão de equívocos identificados na indicação das fontes de recursos federais e municipais.

Conforme documentação apresentada, as correções/alterações propostas encontram-se devidamente fundamentadas e justificadas, não acarretando prejuízo à execução do serviço. Destaca-se, ainda, que a OSC demonstra a boa aplicabilidade e gestão dos recursos públicos recebidos no decorrer da parceria.

Diante do exposto, manifestamo-nos favorável ao apostilamento, tendo em vista que o mesmo segue as normativas do Decreto Municipal nº 049, de 01 de agosto de 2025, prevê em seu artigo 60:

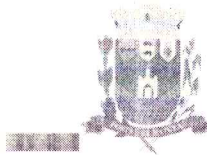
*“Art. 60. O Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Pontal poderá autorizar ou propor a alteração dos termos de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:*

*II - por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:*

*d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.”*

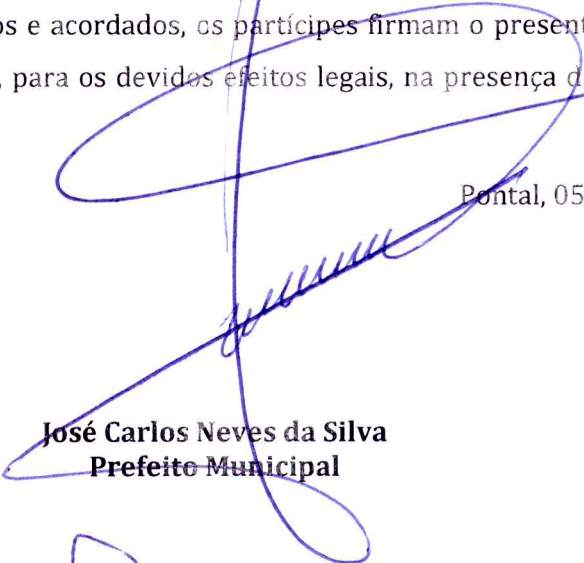
Solicitamos o apostilamento.






E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

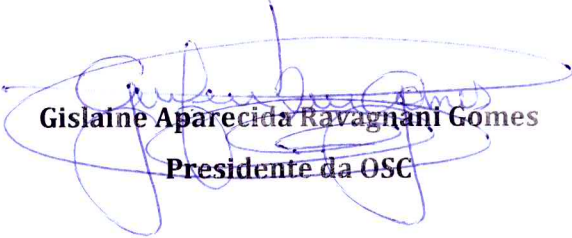
Pontal, 05 de Setembro de 2025



**José Carlos Neves da Silva**  
Prefeito Municipal



**Rafaela Barros Pereira de Poli**  
Diretora de Gestão da Assistência Social  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**Gislaíne Aparecida Ravagnani Gomes**  
Presidente da OSC